



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLE 04/M  
Fls. 01  
02

PROJETO DE LEI 001/2011.

Cabo Frio, 31 de janeiro de 2011.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a Federação das Associações de Moradores de Cabo Frio – FAMOCAF, com Sede provisória na Rua Nicola Aslan nº 568 – frente, Braga – Cabo Frio/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 janeiro de 2011.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES  
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Federação das Associações de Moradores de Cabo Frio é entidade fundada em 1987, conforme ata de fundação, por CNPJ 31.827.041/0001-80, com sede provisória à Rua Nicola Aslan nº 568 – Braga – Cabo Frio/RJ.

A Entidade apresenta toda a documentação exigida pela legislação pertinente a presente matéria, devendo portanto, receber o Título de Utilidade Pública Municipal.